

LEI Nº 481

Dispõe sobre mudança de denominação de Ruas.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam assim modificadas as denominações de Ruas, do loteamento da Vila Rica, da cidade de Araxá:

Rua A para Teófilo dos Santos;
Rua C para Chico Porfírio;
Rua D para João Batista da Silva;
Rua E para Tia Nica;
Rua F para Clarimundo Batista da Costa;
Rua G para José Nicolau.

Art. 2º. Fica fixado o prazo de 40 (quarenta) dias para serem colocadas as respectivas placas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 2 de julho de 1957.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito

JÚLIO CÉSAR SANTOS
Secretário